

PROCESSO N.º 01580.077833/2014-51
TERMO N.º 45/2018

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 24/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE
E A EMPRESA IMTEP GSI CLÍNICA MÉDICA
HOSPITALAR LTDA**

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial instituída pela Medida Provisória 2228-1, de 06 de setembro de 2001, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.884.574/0001-20, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha n.º 35, Centro, CEP 20030-002, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Interna **FABRÍCIO DUARTE TANURE**, conforme Portaria ANCINE n.º 526-E, de 31/08/2018, inscrição OAB/RJ n.º 91151, CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **IMTEP GSI CLÍNICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.196.526/0009-46, localizada na Rua da Quitanda, n.º 86, 2.º andar, Centro, CEP: 20.091-005, município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, neste ato representada por sua Procuradora, **FRANCIELLI APARECIDA VITALI MARTINS**, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED], Cédula de Identidade n.º [REDACTED] expedida pelo SESP-PR doravante denominada **CONTRATADA**, conforme o Processo Administrativo n.º **01580.077833/2014-51**, desmembrado no processo n.º 01580.009738/2014-25, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2016, preceituado na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decretos n.º 2.271/97, 3.555/00 e 5.450/05 e suas alterações posteriores, além da IN SEGES/MPDG n.º 05, de 26 de maio de 2017, bem como as demais normas que regem a espécie, têm justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 024/2014, alterando-se as cláusulas **Cláusulas Sexta – Do Preço e Do Pagamento, Sétima – Da Garantia, Oitava – Da Dotação Orçamentária, Nona – Vigência**, cujo objeto é a prestação de serviços de bem-estar, saúde e qualidade de vida, no Rio de Janeiro/RJ, para a Agência Nacional do Cinema – ANCINE, em seus escritórios localizados na rua Teixeira de Freitas e Av. Graça Aranha.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 Altera-se a **Cláusula Sexta – Do Preço e Do Pagamento**, para acrescentar ao valor constante no Contrato nº 024/2014, o montante total estimado de **R\$ 94.677,24 (noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos)**, permanecendo inalteradas as condições de pagamento.

2.2. Fica resguardado à **CONTRATADA** o direito à repactuação que fizer jus no período, mediante apresentação de requerimento acompanhado da Convenção Trabalhista.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 Altera-se a **Cláusula Sétima - Da Garantia**, para inserir a obrigação da **CONTRATADA** em complementar, a garantia prestada para o Contrato nº 24/2014 no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor do presente Termo Aditivo, que corresponde a **R\$ 4.733,86 (quatro mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos)**, devendo sua validade abranger um período de mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Altera-se a **Cláusula Oitava – Da Dotação Orçamentária**, do Contrato nº 024/2014, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho: 13.122.2107.2000.0001 – Gestão e Administração do Programa-Fonte 0100; Natureza da Despesa 33903950, do Plano Interno nº 18M10062ANA do orçamento próprio da **CONTRATANTE** para o exercício 2018.

4.2 Para o exercício de 2018 foi emitida, em 25/01/2018, a Nota de Empenho nº 2018NE800055, cujo saldo será reforçado conforme a necessidade. Constarão na Proposta Orçamentária de 2019 recursos suficientes para a execução do objeto deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1. Altera-se a **Cláusula Nona - Vigência**, do Contrato nº 024/2014, cujo prazo iniciou-se em 19/09/2014, terminando em 18/09/2015, sendo prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo nº 24/2015 por mais um período de 12 meses, de 19/09/2015 até 18/09/2016; pelo Segundo Termo aditivo por mais 12 meses, de 19/09/2016 até 18/09/2017; pelo Terceiro Termo Aditivo por mais um período de 12 meses, de 19/09/2017 até 18/09/2018, e por este Quinto Termo Aditivo

por mais um período de 12 meses, a partir de **19/09/2018 até 19/09/2019**, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93 atualizada.

5.2. Fica facultado à ANCINE rescindir o instrumento contratual, antecipadamente e a seu juízo, no interesse da Administração, devendo a CONTRATADA ser comunicada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 024/2014, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 A **CONTRATANTE**, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

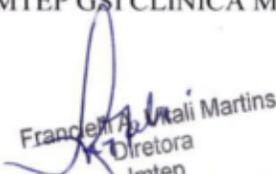
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes contratantes e testemunhas abaixo identificadas.

Rio de Janeiro, *18* de *Setembro* de 2018

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE


FABRÍCIO DUARTE TANURE
Secretário de Gestão Interna

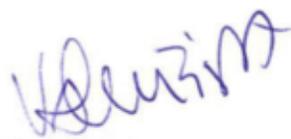
CONTRATADA: IMTEP GSI CLÍNICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA


Francieli Vitali Martins
Diretora
Imtep
FRANCIELLI APARECIDA VITALI MARTINS
Procuradora

TESTEMUNHAS:

Nome: *Sônia Maria Bach*
CPF: XXXXXXXXXX

Nome:
CPF:


Valmir Correia de Almeida
Coordenador de Gestão
de Contratos
Ancine/SIAPE nº 1556822